

Informamos que houve um erro na data da sessão pública, divulgada na publicação do aviso do Pregão Eletrônico Nº 01/2024 – Exames Clínicos Ocupacionais e Consultas Médicas, Processo Nº 9900000264/2024, no diário oficial do município. A data correta para a abertura da sessão pública é **21 de fevereiro de 2024, às 10 horas**, retificando a publicação anterior.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

##### ATO DA CPL - CP 11/2023 - CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES HABILITADAS e INABILITADAS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE nº. 011/2023 - Processo nº 9900010226/2023, para comparecerem a Sede desta empresa pública, EMUSA, situada a Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 11°. Andar do CAN/PMN, para tomarem ciência, extrair cópia, impugnar, apresentar Contra - Razões do RECURSO INTERPOSTO DE HABILITAÇÕES pelas empresas CONSÓRCIO EICOMNOR – NOVOPLAN – NITERÓI – FORMADO PELAS EMPRESAS: EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMERCIO DO NORDESTE LTDA CNPJ: 11.381.605/0001-96 E NOVOPLAN ENGENHARIA LTDA CNPJ: 42.372.991/0001-83, nos dias 02/02/2024 até 08/02/2024. Niterói, 31 de janeiro de 2024. Presidente da CPL da EMUSA.

##### ATO DA CPL - CP 20/2023 - CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES HABILITADAS e INABILITADAS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE nº. 020/2023 - Processo nº 9900035169/2023, para comparecerem a Sede desta empresa pública, EMUSA, situada a Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 11°. Andar do CAN/PMN, para tomarem ciência, extrair cópia, impugnar, apresentar Contra - Razões do RECURSO INTERPOSTO DE HABILITAÇÕES pela empresa ENGFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.668.816/0001-53, processo nº 9900010520/2024 nos dias 05/02/2024 até 09/02/2024. Niterói, 02 de FEVEREIRO de 2024. Presidente da CPL da EMUSA.

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 03/2024; **PARTES:** EMUSA e PERFIL X CONSTRUTORA S.A.; **OBJETO:** A Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação do túnel da Transoceanica, que conecta os bairros de Charitas a Cafubã no Município de Niterói; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.567.010,99 (três milhões quinhentos e sessenta e sete mil dez reais e noventa e nove centavos); **PRazo:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PT: 5351.15.452.0010.4031 ND: 3.3.90.39.00 FT: 501; Empenho: 036/2024; **FUNDAMENTAÇÃO:** CP 12/2023; **DATA DO CONTRATO:** 02/02/2024; Processo nº 9900043778/2023. Niterói, 02 de fevereiro de 2024.

##### EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo nº 03 ao Contrato 02/2023; **PARTES:** EMUSA e RIVALL ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa no percentual de 16,58% do Contrato nº 02/2023, conforme solicitação contida no processo nº 9900038132/2023; **VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$2.424.422,01 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo); Dotação Orçamentária: PT 5351.15.451.0010.5071, ND 4.4.90.51.00 e FT 501. Empenho nº 024/2024; **FUNDAMENTO:** art. 58, I, C/C o artigo 65, I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte final, todos da lei federal nº 8.666/93; **DATA:** 02/02/2024 – Presidente da EMUSA.

##### ATO DA CPL

##### CP 19/2023

##### CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas HABILITADAS e INABILITADAS, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE nº 19/2023 – Processo E-CIGA nº. 9900039676/2023, para comparecerem a Sede desta empresa pública, EMUSA, situada a Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 11º andar do CAN/PMN, para tomarem ciência, extrair cópia, impugnar, apresentar contra-razões, do RECURSO INTERPOSTO DE HABILITAÇÕES, pela empresa SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA (em recuperação judicial) – CNPJ: 01.064.043/0001-01 – processo nº. 9900010689/2024, nos dias 05/02/2024 até 09/02/2024.

#### AVISO DE ADIAMENTO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

##### CP nº 25-26/2023

Fica ADIADA:

- 1) – divulgação dos resultados do julgamento de habilitações, da concorrência pública nº. 025/2023 – processo nº. 9900026393/2023, que seria realizado no dia 05 de fevereiro de 2024, às 12:00 (doze) horas, para o dia 15 de fevereiro de 2024, às 12:40 (doze e quarenta) horas.
- 2) – divulgação dos resultados do julgamento de habilitações, da concorrência pública nº. 026/2023 – processo nº. 9900023874/2023, que seria realizado no dia 05 de fevereiro de 2024, às 16:40 (dezesseis e quarenta) horas para o dia 15 de fevereiro de 2024, às 16:40 (dezesseis e quarenta) horas, por questões de tempo hábil para julgamento e administrativas.

##### REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

##### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** É instituído o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento – EMUSA

**Art. 2º** As licitações realizadas pela Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento – EMUSA ficam sujeitas aos comandos previstos na legislação, especialmente na Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, aos princípios que regem a atuação da Administração Pública e ao presente Regulamento.

**Parágrafo Único** Para a aplicação adequada deste Regulamento, poderá se fazer necessária a ponderação de normas, valores, bens e interesses, a fim de permitir o alcance da finalidade última de suas regras e os controles finalístico e de legalidade. Neste processo serão consideradas, além da legislação pátria, as diretrizes traçadas pelos órgãos de controle, e os princípios fundamentais, gerais e setoriais do Estado brasileiro.

**Art. 3º** Nas licitações e contratos de que trata este Regulamento serão observadas as seguintes diretrizes:

- I - padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;
  - II - busca da maior vantagem competitiva para a EMUSA, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;
  - III - parcelamento do objeto, visando ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites para contratação direta em razão do valor;
  - IV - adoção preferencial do rito procedimental da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;
  - V - observação da política de integridade nas transações com partes interessadas.
- § 1º** As licitações e os contratos disciplinados por este Regulamento devem respeitar, especialmente, as normas relativas à:
- I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
  - II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
  - III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
  - IV - avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
  - V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela EMUSA;
  - VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
  - VII - condutas de acordo com os mais elevados padrões éticos e com as práticas anticorrupção, em observância estrita do Programa de Integridade da EMUSA.

**Art. 4º** A EMUSA adere às melhores práticas nacionais em matéria de compliance e integridade corporativa e exige, nos termos Lei Municipal 3.466/2020, um compromisso semelhante das partes interessadas em estabelecer um relacionamento comercial com ela.

I- as partes que celebrarem qualquer contrato com a EMUSA cujos limites em valor sejam de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) para obras e serviços de engenharia e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 90 (noventa dias), deverão possuir um Programa de Integridade estabelecido em conformidade aos parâmetros indicados no art. 4º na Lei Municipal nº 3.466/2020.

a) o Programa de Integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos das atividades de cada